



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 086 | 15 de Maio de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	12
Corregedoria Municipal.....	12



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 602/2024

EMENTA: "DESIGNA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Lei Municipal nº 3394 de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município de Barra do Piraí/RJ;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº590/2024 e a necessidade de substituição dos membros do CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 07 de maio de 2024 quando foi realizada a eleição da presidência do CACS-FUNDEB, entre os indivíduos indicados e inscritos conforme indicado na legislação vigente;

DECRETA

Artigo 1º - Reformular a presidência do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS FUNDEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmando o/a Conselheiro (a) DANIELE JACINTO VIRGÍLIO, ao cargo de PRESIDENTE, o/a Conselheiro (a) JOÃO CRISPIM VICTÓRIO ao cargo de VICE-PRESIDENTE e o/a Conselheiro (a) BIANCA DOS SANTOS MARQUES ao cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

Barra do Piraí, 14 de maio de 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 3859 DE 10 DE MAIO DE 2024

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1. Fica criado no Município de Barra do Piraí o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad, de acordo com o Decreto Federal nº5.910 de 27 de setembro de 2006 e que se integrará as atividades de prevenção ao uso indevido e comercialização de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física e psíquica e, ainda, as atividades de recuperação de dependentes, prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes, redução de danos, recuperação e reinserção social de dependentes no âmbito do município de Barra do Piraí –RJ.

Art.2. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I- droga: toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

II- drogas ilícitas: aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informadas à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;

Art.3. O Conselho Municipal de Políticas sobre drogas - COMAD órgão deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art.4. Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – Comad:

I- discutir e apresentar ao Poder Executivo, propostas para a política municipal sobre drogas, em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD e pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONEAD;

II- propor e apoiar ações da Administração Pública nas áreas de prevenção, tratamento e fiscalizações do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas e acompanhar as atividades do sistema de segurança pública voltadas ao controle e repressão do tráfico de drogas;

III- elaborar e estimular estudos e pesquisas, como também incentivar e/ou promover palestras e eventos visando à conscientização da população em geral sobre os riscos e consequências do uso abusivo de drogas;

IV- requerer e analisar informações e estatísticas disponíveis sobre ocorrências de encaminhamento e atendimento nos diversos órgãos que prestam serviços no município na área da prevenção, reinserção e tratamento de dependentes químicos;

V- colaborar com os órgãos governamentais no planejamento e na execução das políticas sobre drogas, visando à efetividade das políticas sobre drogas;

VI- propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, ações, atividades e projetos voltados à prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas;

VII- promover a realização de estudos, com o objetivo de subsidiar o planejamento das políticas sobre drogas;

VIII- propor políticas públicas que permitam a integração e a participação do usuário ou dependente de drogas no processo social, econômico, político e cultural no respectivo ente federado;

IX- desenvolver outras atividades relacionadas às políticas sobre drogas em consonância com o Sisnad e com as políticas municipais sobre o tema;

X- apresentar à Secretaria a que está vinculada, propostas para criação de leis municipais que atendam as carências detectadas, visando melhorar a oferta eficiente dos serviços públicos e privados na área da prevenção, reinserção social e tratamento de dependentes físicos e químicos;



XI- articular com os órgãos estaduais e federais de políticas sobre drogas;
XII- elaborar seu regimento interno, com normas administrativas de funcionamento do conselho, observadas as disposições e vedações desta lei, bem como das demais legislações pertinentes.

§1º. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal deverão prestar as informações solicitadas pelo Comad, desde que requeridas de forma fundamentada e pertinentes à área de atuação do conselho, ressalvados os dados sigilosos e o respeito às determinações legais sobre o tema.

§2º. As ações e as metas propostas pelo Conselho, assim como as diretrizes propostas para as Políticas sobre Drogas, observarão a competência legal de cada órgão e dependerão de avaliação de viabilidade técnica e orçamentária da administração pública municipal.

Art.5. O COMAD será composto de 14 (quatorze) membros titulares, sendo 07 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal e 07 (seis) membros da Sociedade Civil, distribuídos da seguinte forma:

I- Os membros do COMAD indicados pelo Poder Executivo, serão:

a. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) representante obrigatoriamente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c. 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

d. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (sendo 01 um representante obrigatoriamente do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social);

e. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

II- Os membros do COMAD representantes da Sociedade Civil, serão:

a. 01 (um) representante inscrito na 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, com comprovada expertise na área;

b. 01 (um) representante de órgãos não governamentais que prestam apoio, assistência e/ou tratamento aos usuários ou dependentes de drogas e seus familiares, existentes e atuantes no município, desde que comprovem atuação por pelo menos dois anos ininterruptos de funcionamento em atividades relacionadas a políticas antidrogas;

c. 01 (um) representante do grupo de apoio Alcoólicos Anônimos – A. A. do Município de Barra do Piraí;

d. 01 (um) representante do grupo de apoio Narcóticos Anônimos - N. A. do Município de Barra do Piraí;

e. 01 (um) representante do Conselho Regional de Medicina, com comprovada experiência na área;

f. 01 (um) representante do Conselho Regional de Psicologia, com comprovada experiência na área;

g. 01 (um) representante do Conselho Regional de Farmácia.

§1º. Cada membro titular terá um suplente do mesmo órgão ou categoria da sociedade civil que o substituirá em seus impedimentos, ausências, suspensões e suspeições.

§2º. Os representantes da sociedade civil não poderão estar nomeados em cargos comissionados ou designados em funções gratificadas no governo municipal.

§3º. Os representantes do poder público serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação do Secretário da respectiva pasta

§4º. Os representantes da sociedade civil, serão indicados pelas entidades representativas através de ofício a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.6. O mandato será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art.7. Compete ao Conselho nomeado, em até 90 (noventa) dias antes do término do mandato, expedir ofício à Secretaria de Assistência Social informando o término do mandato e a necessidade de nomeação de novos membros.

Art.8. Os conselheiros exercerão função considerada de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer remuneração.

Art.9. A Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabilizará em garantir o espaço para as reuniões do COMAD e fornecerá o necessário apoio administrativo.

Art.10. O COMAD, após a nomeação de seus membros para o primeiro mandato, não poderá ultrapassar o prazo de 90 dias para conclusão e apresentação do Regimento Interno ao Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições desta lei.

Art.11. Fica revogada a Lei Municipal n.º657, de 16 de maio de 2002, convertendo-se automaticamente o Conselho Municipal Antidrogas, nela estabelecido, para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD.

Art.12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 30/2024
MENSAGEM Nº 006/GP/2024
AUTOR: Executivo Municipal
Emenda do Vereador Luiz Carlos Gomes,
altera a redação do caput do Artigo 3º

PORTARIA Nº 601/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, THALYS DA SILVA ANDRADE, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Executivo do Gabinete do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam



PORTARIA Nº 602/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Nayara Pereira Sales, mat. 10545 e Christianne Monteiro Marchi, mat. 12037, para ser fiscal do Contrato nº 13/2024, processo nº 3661/2024, celebrado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objetivo a prestação de serviços de locação de computadores, notebooks e nobreaks.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo: 154/SMAS/2024
Smg/gam

REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 603/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Nayara Pereira Sales, mat. 10545 e Christianne Monteiro Marchi, mat. 12037, para ser fiscal do Contrato nº 14/2024, processo nº 3660/2024, celebrado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa NANBEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objetivo a prestação de serviços de locação de computadores, notebooks e nobreaks.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo: 155/SMAS/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 604/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 10/04/2024, a Professora GEOVANA DA SILVA NASCIMENTO - mat. 7630, da função de Coordenador de Turno do Jardim de Infância Municipalizado Professor Murilo Braga, para a qual fora designada pela Portaria nº 137/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº445/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 605/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 04/04/2024, a Professora ANDNAIJA FERREIRA DE ARAÚJO - mat. 11010, da função de Diretor Adjunto do Jardim da Escola Municipal Conde Modesto Leal, para a qual fora designada pela Portaria nº 156/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº445/SME/2024
smg/mjml



PORTARIA Nº 606/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 10/04/2024, a Professora CARLA MONIQUE XAVIER RODRIGUES - mat. 11298, da função de Coordenador de Turno da Escola Municipal Conde Modesto Leal, para a qual fora designada pela Portaria nº 158/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº445/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 607/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 11/04/2024 a Professora GEOVANA DA SILVA NASCIMENTO matrícula 7630, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Municipal Conde Modesto Leal, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 445/PMBP/SME/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 613/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3831/2023 JAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Gestão e Suporte Administrativo, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal Complexo Califórnia e São José do Turvo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a cessão do servidor LUCAS LOPES DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 10438, para a Prefeitura Municipal de Valença, a contar de 10/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PE 19305/2023
Smg/mjml



PORTARIA Nº 615/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Bruno Huhn Faria, mat. 9327 – CAU A71306-6, para ser fiscal do Contrato nº 02/2024, processo nº 719/2023, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí e a empresa D. C. LIMA CONSTRUTORA, que tem como objetivo a construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Targino dos Santos, localizado na Rua Francisco de Biase Barra do Piraí, conforme especificação no projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas de custo, cronograma físico-financeiro, cálculo do BDI, plantas e propostas de preços, partes integrantes deste contrato.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 616/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 14/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE 11629946737 – Processo nº 27173/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Implantação de ferramenta de Cadastro de (Software-SOCIAUT). Devido a necessidade de Instituir no município de Barra do Piraí o cartão de identificação para pessoa com transporte de Espectro Autista (TEA), de acordo com Lei Municipal Nº 3207 de 04 de dezembro de 2019.

- Como GESTOR: ALINE SOUZA SANTANA, mat. 9701
- Como FISCAL: THAISA BEATRIZ DA SILVA ARRUDA, mat. 10510

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 248/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 205/SMAS/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 617/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Marcos Antônio Ortiz, mat. 11272 e Tiago Pegas de Moraes, mat. 7415, para ser fiscal do Contrato nº 084/2024, processo nº 2490/2024, celebrado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e a empresa AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS S/A, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do município de Barra do Piraí, conforme definição contida neste termo de referência, com destinação final dos resíduos para o aterro sanitário licenciado por Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 618/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, com gestor Dione Barboza Caruso, mat. 9551 e Patrick Ribeiro Martins Correa, mat. 12679, para ser fiscal do Contrato nº 04/2024, processo nº 20910/2024, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e GELSON DE SOUZA LIMA E ADRIANA DA SILVEIRA ARANTES DE SOUZA LIMA, que tem como objetivo a locação de imóvel para sediar as instalações do CAPSI, situado à Rua José Mastrângelo, nº 155, Vila Suiça, Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 619/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GEISA DA SILVA KELLY, do cargo em comissão de Assessor 1 De Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo: nº018/SECPLAN/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº620/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, DANIEL DOS SANTOS SILVERIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo do Planejamento do SUS - Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:018/SECPLAN/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº621/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, AMANDA PEREIRA CEZÁRIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor -1 de Saúde - Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:018/SECPLAN/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº622/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, YASMIM DE MEDEIROS FONSECA MARTINS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Geral de Processos na Atenção Especializada - Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:018/SECPLAN/2024
Smg/gam



PORTARIA Nº623/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, NATALIA TATIANA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades na Atenção Especializada - Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:018/SECPLAN/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 624/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 612/2024, publicada no DOE nº 083 de 10/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 625/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3364 de 11 de dezembro de 2020, ALVARO MACHADO MONTEIRO JUNIOR, para o cargo em comissão de Auxiliar da Procuradoria, Nível CNA-2, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 379/PGM/2024
smg/gam

PORTARIA Nº626/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, MAYARA ALMEIDA GONÇALVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Gestão em Saúde - Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:018/SECPLAN/2024
Smg/gam

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 24/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO, COORDENAÇÃO E CONTABILIDADE e a empresa IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente.
VALOR	R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3318/2024
VIGÊNCIA:	15/05/2024 à 15/05/2025.
FUNDAMENTO:	Art. 74, inciso III alínea C da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	15 de MAIO de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 40/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Manurb Prestadora de Serviços Eireli..
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 23,5924804046%, ao Contrato nº 40/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de melhoramento, conservação, plantio e recuperação dos jardins das praças, canteiros de vias e próprios públicos; parques, áreas públicas e verdes do Município de Barra do Piraí – RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13982/2022
VALOR	R\$ 222.038,02 perfazendo assim o valor global do contrato de R\$ 1.163.176,96
VIGÊNCIA:	23/08/2023 à 23/08/2024
FUNDAMENTO:	Art. 65 inciso I, alínea B c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	15 de maio de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Fret Brasil Locação de Frotas LTDA.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 40,14% do Contrato nº 45/2021, relativo à prestação de serviços de locação de veículo 1.0, 05 lugares, para uso da Procuradoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5531/2021.
VALOR	Devido ao Reequilíbrio Econômico Financeiro de 40,14% o valor global do contrato passa ser de R\$215.532,00
VIGÊNCIA:	18/05/2024 à 18/05/2025.
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II c/c Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA:	14 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	6º Termo Aditivo do Contrato nº 77/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Uniterra Terraplanagem LTDA-ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 77/2022 por 90 (noventa) dias, relativos à Contratação de Empresa especializada para construção e instalação com insumos, RÉPLICA DE UMA CASCATA CENOGRÁFICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	21691/2023.
VIGÊNCIA:	18/04/2024.à 17/07/2024
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	18 de abril de 2024.

SAÚDE

COMUNICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde local, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.606.604/0001-49, com sede e foro à Rua Moreira dos Santos, nº 768, bairro centro, nesse Município de Barra do Piraí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, e representante legal, Dione Barbosa Caruzo, vem comunicar à população que às 14:00hs do dia 29/05/2024, irá promover na Câmara Municipal de Barra do Piraí, a apresentação do 1º Quadrimestre do Exercício de 2024, referente ao cumprimento de suas metas e limites constitucionais aplicáveis, conforme tramitação do processo administrativo nº 8.876/2024, em atendimento a legislação vigente, notadamente, às Leis nº s. 101/2000; e, 141/2012.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	LICENÇA	DIAS	A PARTIR	PORTARIA
7414/2024	FILIFE JARDEL LIMA MARTINS	INTERRUPÇÃO	-	01/05/2024	083/2024
21719/2023	GILDO FELIPE BERNARDO	INTERRUPÇÃO	-	01/05/2024	084/2024
27158/2022	CARLA MICCICHELLI	PRÊMIO	90	01/05/2024	085/2024
12625/2023	ROSA MARIA AMARAL JACINTHO	PRÊMIO	90	01/05/2024	086/2024
18353/2023	FRANCISCA MARIA DA SILVA CHRISOSTIMO PINTO	PRÊMIO	90	01/05/2024	087/2024
11651/2023	DAVI GONÇALVES MACHADO	PRÊMIO	90	01/05/2024	088/2024
13790/2024	SHEILA MARIA DA COSTA VIANA	PRÊMIO	90	01/05/2024	089/2024
6041/2024	MARIA APARECIDA PINTO FRANCISCO	PRÊMIO	90	14/05/2024	090/2024

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13494/2023
SERVIDOR INTERESSADO: ROSANA LEITE MORGADO DO NASCIMENTO

DESPACHO

Determino a expedição dos mandados de intimações anexos, para que os servidores interessados, APRESENTEM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS.

À Central de Notificações e Intimações para cumprimento imediato.
 Publique-se.

Barra do Piraí, 15 de maio de 2024.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
 Membro Relator
 Matrícula 7663

